



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXV — Nº. 120

QUINTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 1980

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 263ª SESSÃO, EM 1º DE OUTUBRO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO VASCO NETO — Dia do Ferroviário.

DEPUTADO HÉLIO DUQUE — Abusos que teriam sido cometidos pela Direção do IBC, no que diz respeito à fixação do número de membros que participam da reunião da OIC, na cidade de Londres—Inglaterra.

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Apelo ao Sr. Ministro do Interior em favor da construção do Açude Joana na cidade de Pedro II—PI.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 49/80, que restaura o pleno direito de greve sem restrição de qualquer natureza. Votação adiada por falta de *quorum*, após usarem da palavra os Srs. Benedito Marcílio, Ronan Tito, Odacir Klein, Edison Lobão, Murilo Mendes, e Pedro Geraldo Costa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 264ª SESSÃO CONJUNTA, EM 1º DE OUTUBRO DE 1980

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO JOSÉ DE CASTRO CÔIMBRA — Montante dos gastos necessários para a despoluição do Rio Paraíba.

DEPUTADO SAMIR ACHOA — Descontentamento que estaria havendo no seio das Polícias Civil e Militar do Estado de São Paulo, em face do não-atendimento de suas reivindicações.

DEPUTADO CANTÍDIO SAMPAIO — Observações sobre o pronunciamento do orador que o precedeu na tribuna.

DEPUTADO PEDRO GERALDO COSTA — Atuação do Sr. Paulo Salim Maluf à frente do Governo de São Paulo.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.2.3 — Comunicações das Lideranças do PDS no Senado Federal e do PP na Câmara dos Deputados.

Substituição de membros em Comissão Mista do Congresso Nacional.

2.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 1980, que acrescenta item ao artigo 44 da Constituição Federal, relativamente à autorização para empréstimo, aval ou operação de crédito em favor de empresa privada. Apreciação sobrestada por falta de *quorum* regimental para o prosseguimento da sessão.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — RETIFICAÇÃO

Ata da 239ª Sessão Conjunta, realizada em 15-9-80.

ATA DA 263ª SESSÃO CONJUNTA, EM 1º DE OUTUBRO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. GASTÃO MÜLLER

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz

Cavalcante — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Alberto Lavinas — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00
Ano Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélcio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; Luiz Rochá — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Agassiz Almeida; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Arnaldo Lafayette; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PP; Florim Coutinho; Hydekell Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Cristóvam Chiaradia — PDS; Darío Tavares — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Hercúlio — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sívio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Márcilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novais — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PDS; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Airton Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schimidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dali'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloy Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — As listas de presença acusam o comparecimento de 52 Srs. Senadores e 393 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Vasco Neto.

O SR. VASCO NETO (PDS — BA, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, transcorreu ontem, dia 30 de setembro, o Dia do Ferroviário. Esta gente, da qual o Brasil tanto dependeu no setor de transportes, viveu uma época de desprestígio, mas manteve aceso o fogo de nossas obsoletas ferrovias.

Ao registrarmos a passagem do Dia do Ferroviário, devemos lembrar que hoje, mais do que nunca, as nossas ferrovias estão sendo chamadas novamente a prestar um serviço à Nação, em face da crise do petróleo.

É verdade que somos o povo dos extremos. Das velhas ferrovias, com ultrapassados traçados e condições técnicas, passamos para a Ferrovia do Aço, um absurdo, verdadeiro complexo de inferioridade, em que se gasta dinheiro que poderia ser melhor aplicado em outras regiões do País. Mas hoje se sente a ressurreição da ferrovia. Praza aos céus que haja equilíbrio nessa ação para que o transporte mais econômico de grandes massas e grandes distâncias seja implantado dentro das linhas naturais de circulação.

Saúdo, pois, os ilustres colegas das ferrovias, ao tempo em que lembro que, na velha Escola Politécnica da Bahia, jamais se descurou do ensino das estradas de ferro. Sabíamos nós que mais hoje mais amanhã — e o temos por escrito, não somos profetas das obras feitas — quando se manifestasse a crise do combustível líquido, as ferrovias haveriam de reassumir o papel que sempre tiveram no Brasil. Esperamos que, de agora em diante, com uma política mais equilibrada no sistema intermodal de transportes, o Brasil tenha capacidade de fazer frente a essa movimentação de massas. Mantenhamos aceso o fogo das ferrovias. Aqui fica a nossa saudação a todos os colegas que, através dos tempos, sustentaram o sistema ferroviário no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) Concedo a palavra ao nobre Deputado Hélio Duque.

O SR. HÉLIO DUQUE (PMDB — PR, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a cafeicultura brasileira vive hoje um instante de adversidade plena. De um lado a incompetência gerencial de quem conduz os negócios cafeeiros no País, fazendo com que o Brasil registre, até este mês do ano, um prejuízo real de 450 milhões de dólares, representados em devolução de recursos às grandes empresas importadoras do nosso produto, ocasionada por contratos mal feitos, contratos viciados, os quais a atual administração do IBC vem patrocinando com o nome de contratos especiais. E até o final do ano deverão causar ao Brasil um prejuízo de mais de 760 milhões de dólares.

A isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, acrescente-se que o cafeicultor, sobretudo do Paraná, do sul de Minas e de São Paulo, sofre hoje um confisco cambial que nada mais é do que um roubo institucionalizado, pois em cada saca se confiscam 118 dólares. Num instante deste a descapitalização chega ao ponto de estimular a erradicação do café em um Estado como o Paraná. Se a nível interno isso ocorre, no plano externo a situação também é grave com esses contratos especiais, conforme é do conhecimento do próprio Governo.

Mas agora, Sr. Presidente, estou a receber, de minha cidade, matéria publicada esta semana no jornal *A Folha de Londrina*, onde se denuncia a presença, na Europa, do Sr. Otácio Rainho e de um séquito de 22 membros, com custo diário para a Nação de 26 mil 203 cruzeiros e 45 centavos. A diária do hotel é da ordem de 12 mil, 669 cruzeiros e 80 centavos e há mais uma diária de 235 dólares para cada membro da delegação. Eis a relação dos 22 membros da delegação do IBC: presidente Octávio Rainho; Cesar Augusto Gomes, chefe do escritório de Nova Iorque; Pascoal Longo, chefe de escritório de Hamburgo; Augusto Carvalho, assistente do presidente Rainho; Nilo Dante Giovani, assessor de Imprensa do IBC; Jair Coser, presidente da Unicafé, de Vitória, Espírito Santo; Hélio Guerreiro, assessor de relações públicas do IBC em Nova Iorque; Fernando Sarmento, chefe do escritório de Milão; Maurício Palmeira, chefe da Assessoria Econômica do IBC; Jório Dauster, assessor do presidente do IBC; José Cassiano Gomes dos Reis, presidente da Junta Consultiva do IBC; Oripes Rodrigues Gomes, membro da mesma junta; Janos Lengiell, assistente do IBC na Europa; Joffre Rodrigues, assistente do IBC em Milão; João Satamini, presidente do Centro de Comércio do Café do Rio de Janeiro; Pedro A. Gomes, pecuarista (!) mineiro; e vaca

deve dar café, segundo a ótica do Sr. Rainho, que confunde café com pé de couve — José Roberto Arrua, jornalista; José B. do Rosário, jornalista; Francisco Ourique, funcionário do IBC em Brasília; José Rodrigues, do IBC em Santos; Rubens Amaral, assistente do IBC no Rio; José Sette, assistente do IBC no Rio, e o Sr. Guilherme Braga, Chefe do Gabinete do Sr. Presidente do IBC.

Imaginem, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, esse séquito está em Londres há 15 dias, e a reunião da Organização Internacional do Café não passa de uma semana. E de Londres seguem para Veneza, onde deverão permanecer mais 11 dias, com passagem de 4 dias por Paris.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, peço que esta denúncia, devidamente comprovada, do jornal *Folha de Londrina*, integre este meu pronunciamento, que é, sobretudo, um alerta à Nação. Esperamos que S. Ex.^a, o Sr. Presidente da República, apure tudo isso e puna-os com rigor, porque procedimento desse tipo não ajuda a ninguém, sobretudo a nós, que fazemos da coisa pública um hino de vocação a servir, e não a servir-se. Imaginem a repercussão nas áreas produtoras, diante da adversidade que se vive hoje na produção do café, em que os estímulos predominam na fase do desestímulo. No meu Estado, o Paraná, tenho testemunho a partir de agregados e familiares, em que a opção pelo café se vem dando da seguinte maneira: a disseminação do capim entre a plantação do café, para, mais à frente, soltar o gado em cima. E, se isso ocorre no Paraná, deve estar acontecendo em outros Estados produtores de café neste País, em consequência exatamente dessa irresponsabilidade gerencial que hoje ultrapassa o limite interno e se projeta externamente. Por isso, a denúncia publicada pelo jornal *A Folha de Londrina* tem o sentido até de servir ao Governo, na medida em que ele queira apurar fatos dessa ordem.

Ao concluir, quero dizer o que nos move é menos o sentido de denunciar mais uma mordomia, do que reafirmar que fatos desse tipo e dessa ordem não podem continuar ocorrendo impunemente neste País.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (PDS — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em várias oportunidades, manifestamo-nos, desta tribuna, fazendo apelos diretos ao Ministério do Interior, ao Ministro Mário Andreazza, cuja ação temos elogiado nesta Casa pelo seu esforço em prol dos nordestinos. Acontece, Sr. Presidente, que recebemos uma comunicação do Ministro Mário Andreazza, segundo a qual seriam iniciados ainda este ano os trabalhos de construção do açude Joana, no Município de Pedro II. Faça-se um parêntese para se dizer o que é a cidade de Pedro II. No Piauí, é considerado o melhor clima. É um Município de terras produtivas, férteis. Em volta da cidade, afloram os canaviais, e é também a terra das opalas nobres.

Pois bem, Sr. Presidente, Pedro II vem sendo prejudicada porque as populações cresceram em número e os olhos d'água que fornece o precioso líquido aos habitantes da região principalmente em épocas de estiagem como esta, já não atendem de maneira satisfatória a demanda. A todo instante vimos apelando para as autoridades, no sentido de que tomem providências que acautelem os seus interesses.

Há muitos anos, Sr. Presidente, nos nossos Orçamentos da República, quando ainda nos era possível criar despesa ao Tesouro, quando a Constituição não nos impedia de tomar essa posição, de juntar nossos esforços aqui em defesa das nossas regiões, oferecemos ao Orçamento da República nossos projetos e emendas, consignando verbas para a construção do Açude Joana, que foi estudado pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas. Todavia, posteriormente, esse direito de nossa parte foi cerceado, e não nos foi possível mais falar a respeito do Açude Joana no Orçamento, somente por intermédio desta tribuna. Mas tínhamos a certeza, pelas manifestações do Governador Lucídio Portella, pela palavra do Ministro Mário Andreazza, de que as obras do Açude Joana seriam iniciadas este ano. E isto é necessário àquelas populações de Pedro II, que têm uma temperatura média de 25, 26 graus, que se eleva no máximo a 31 graus. Portanto, temperatura estável, considerado clima europeu e o único ponto de apoio como área recreativa para os piauienses, pelo menos para aqueles que sabem o que é uma estação de repouso. De modo que, Sr. Presidente, é revoltante esse procedimento, e, por isso mesmo, apelamos para o Ministro Mário Andreazza, mais uma vez, na certeza de que S. Ex.^a tomará as providências necessárias junto aos escalões da administração do seu Ministério, para que isso não aconteça. E o telegrama do Sr. Ministro, com o qual nos regozijamos e por isso expressamos nossas congratulações a S. Ex.^a, espero seja cumprido integralmente, atendendo aos anseios e desejos da população de Pedro II.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à discussão da Proposta de Emenda à Constituição

nº 58, de 1980, que acrescenta item ao artigo 44 da Constituição Federal, relativamente à autorização para empréstimo, aval ou operação de crédito em favor de empresa privada.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 49, de 1980, que restaura o pleno direito de greve sem restrição de qualquer natureza, tendo

PARECER, sob nº 123, de 1980 — CN, da Comissão Mista, pela rejeição, vencidos os Senhores Senadores Marcos Freire, Pedro Simon, Mendes Canale e Henrique Santillo, e os Senhores Deputados Audálio Dantas, Ronan Tito, Aurélio Peres e Carlos Sant'Anna.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Deputado Benedito Marcílio.

O SR. BENEDITO MARCÍLIO (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esta Casa de Leis acaba de colocar na Ordem do Dia proposta de emenda de alto alcance social, de interesse dos trabalhadores brasileiros. Ao fazer esse encaminhamento, lamentamos a falta de número, a ausência dos Parlamentares nesta sessão. Não bastassem as dificuldades que atravessamos e que os trabalhadores brasileiros enfrentam no seu dia-a-dia, verificamos um desinteresse de Deputados e Senadores em votar a matéria. Mas tudo é proveniente da situação atual, em que o Congresso Nacional dá por abertos os trabalhos, e os Parlamentares estão comprometidos com as suas atividades nas Comissões. Trata-se de um problema seriíssimo. Mas esperamos nós que todos os Congressistas, Senadores e Deputados, possam cumprir o seu dever sagrado de votar na próxima sessão, aprovando emenda que vem eliminar uma grande injustiça aos trabalhadores. Vou fazer alguns esclarecimentos com referência ao nosso pensamento, para responder também ao Relator, o nobre Deputado Ricardo Fiúza:

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em pleno regime do Estado Novo, foi aprovado o Decreto-lei nº 1.402, de 5-7-39, que previa, em um de seus inúmeros artigos, o seguinte:

“Com a instituição deste registro (Decreto nº 1.402), toda a vida das associações profissionais passará a gravitar em torno do Ministério do Trabalho: nele nascerão; com ele crescerão; ao lado dele desenvolverão; nele se extinguirão”.

Permitam-me destacar trecho da exposição feita, na Câmara Federal, em 7-4-1965, pelo primeiro Ministro do trabalho do Governo Castello Branco, Arnaldo Sussekind:

“Soberano é o Estado, não podendo a liberdade assegurada pela ordem jurídica aos grupos e indivíduos ser exercida fora dos contornos da lei”.

O que me leva a fazer essas duas citações é o repetido encontro de linhas paralelas entre regimes de exceção que em nada, absolutamente em nada, melhoraram a situação das classes trabalhadoras brasileiras. Dois momentos de absolutismo político se encontram, em um período de 26 anos, para dizerem aos trabalhadores que eles continuarão atrelados aos interesses do Estado e do capital.

Tanto em 1937 como em 1964, a cantiga é a mesma, ou seja, o arbítrio se esconde atrás de apelos em nome da “paz social”, da “ordem e do regime” e da “solidariedade das classes”. E, como protetor supremo, o Estado se obriga a intervir — sempre que necessário — na vida e na organização dos sindicatos, se ousarem um passo além da burocracia e do assistencialismo.

Esse Estado, mais ou menos autoritário, conforme os apertos políticos e econômicos das classes dominantes, define seus interesses de segurança social e jurídica, transformando o sindicato em objeto de conciliação muito mais do capital do que do trabalhador. Vai daí que o Estado brasileiro, sempre aliado aos interesses mistos do capital e da convivência de partidos políticos — conservadores ou não — estabelece que o sindicalismo jamais poderá ter sua própria existência. Nesta afirmativa se inclui sua autonomia, bem como a proibição do exercício político ligado à prática trabalhista. E muito menos a discussão de assuntos ligados à soberania nacional, e da distribuição do desenvolvimento econômico a toda sociedade brasileira.

É por isso que, ao longo das lutas e da história do nosso sindicalismo, o Estado pôde construir, para si as classes dominantes, uma legislação de dois gumes. Ela tanto pode servir, durante as crises do sistema, como apelo ao “diálogo” com os trabalhadores, como para sobre eles descarregar sua fúria repressora. A história mais recente, de 1964 a 1980, está mais cheia de exemplos de brutalidade e violência contra o trabalhador do que em outros perío-

França, na Alemanha e em outros países, onde se encontram as sedes dessas empresas aqui estão suas filiais — existe o direito de greve autêntico, não entre aspas. Ora, a nossa Constituição prevê o direito de greve, mas ela dá com uma mão e retira com a outra. Verificamos aqui esses termos nebulosos que a tudo encobrem, a tudo escamoteiam. Tudo serve de pretexto, e de desculpa para a aplicação da Lei de Segurança Nacional. Há poucos dias, uma estudante alemã foi presa e deportada deste País sob o pretexto de que estava incursa na Lei de Segurança Nacional. No entanto, repetem-se a cada dia os atentados contra a população nacional, e ninguém é enquadrado na Lei de Segurança Nacional. Que Lei de Segurança Nacional é essa, que no próprio bojo discrimina o que significa interesse da Segurança Nacional e exclui as atividades cujos trabalhadores não podem prevalecer-se do direito de greve? Entre elas estão: serviços de água e esgoto, energia elétrica, petróleo, gás e outros combustíveis, Bancos, transportes, comunicações, cargas e descargas, hospitais, ambulatórios, maternidades, farmácias, drogarias. No entanto, os funcionários públicos não têm direito à greve, ao 13º salário, ao adicional de produtividade, e assim vão ficando excluídos de todos os benefícios que o seu trabalho teria de lhes assegurar. Como já disse, é miraculosa, é mágica a Lei de Segurança Nacional — tudo pode ser feito em nome dela. Não apenas numa sociedade democrática, mas em qualquer país civilizado, a lei tem de se colocar do lado do mais fraco, para protegê-lo do mais forte. E quem disse isso muito bem foi Noé de Azevedo, no III Encontro Latino-Americano no México: "Ou a lei se coloca do lado do mais fraco, protegendo-o do mais forte, ou ela é antilei." Instado a responder qual o mais fraco nas relações sociais, diante do mais forte, Noé de Azevedo não titubeou:

"É o empregado diante do patrão, é o posseiro diante do latifundiário, é o devedor diante do credor, é o locatário diante do locador".

No entanto, há 16 anos a lei se posta sempre a favor dos poderosos e contra as classes menos favorecidas. Estamos em tempo de abertura, dizem; Estamos querendo a democracia, também dizem. Mas o momento não é de dizer, é de afirmar. A História não é escrita com intenções, mas com fatos e atitudes.

Hoje temos uma lei aqui para ser votada. Postemo-nos diante do mais fraco contra o mais forte, ou fiquemos diante do mais forte contra o mais fraco. Não há meio termo. Não há lugar para Pilatos.

Era o que tinha a dizer. (Palmas.)

O Sr. Odacir Klein (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Para encaminhar a votação, com a palavra o Líder do PMDB.

O SR. ODACIR KLEIN (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Sras. Congressistas, objetiva o ilustre autor da Proposta de Emenda Constitucional revogar o art. 162 da Constituição Federal, que não permite greve nos serviços públicos e nas atividades essenciais definidas em lei. Dentro do contexto legal vigente no Brasil, tem toda a razão o nobre Deputado Benedito Marcílio em querer revogar esse dispositivo constitucional. Ainda há dois anos, tivemos no Congresso Nacional, o dissabor de ver aprovado, por decurso de prazo, um decreto-lei do Poder Executivo, que definia como atividade essencial o serviço bancário, e, em consequência, os bancários não podiam fazer greves. É um exemplo, apenas, Sr. Presidente, que estamos dando para demonstrar que este dispositivo constitucional permite ao Poder Executivo praticamente impedir a greve em qualquer setor, porque ele, Executivo, através de um Decreto-lei, pode considerar qualquer atividade como essencial. Emite o decreto-lei, como se versasse sobre matéria de interesse da segurança nacional. O decreto-lei não pode ser emendado no Congresso Nacional — tem de ser aprovado ou rejeitado — e a Maioria usa o expediente que usou naquela ocasião, retirando-se do plenário, para que ele seja aprovado por decurso de prazo. É um absurdo, Sr. Presidente. Cito este exemplo para mostrar que a atividade dos bancários passa a ser considerada essencial para a segurança nacional, mas, em decorrência disto, os bancários não podem promover movimento reivindicatório. O setor financeiro do País, neste modelo econômico, tem sido o mais bem remunerado. Muitos dirigentes de instituições financeiras têm causado grandes prejuízos à Nação através da falência dessas instituições e da socialização dos prejuízos com recursos do IOF. Nenhum deles, Sr. Presidente, está sendo processado, nenhum deles, está preso. No entanto, quando os bancários promovem um movimento reivindicatório porque ganham pouco, porque o que ganham é insuficiente para manter sua família, a sua greve é considerada ilegal por força de decreto-lei e desse dispositivo constitucional. E o bancário é preso, o sindicato fica sob intervenção, e os dirigentes sindicais são processados na Lei de Segurança Nacional.

Este absurdo ocorre, Sr. Presidente, porque esse dispositivo constitucional possibilita as escolhas das atividades consideradas essenciais. O Poder Executivo define essas atividades essenciais através de decretos-leis, e conta com a ausência da Maioria em plenário para aprová-los por decurso de prazo. Assim, a manutenção deste dispositivo constitucional é altamente prejudicial. Ele impede que, em muitos casos, os trabalhadores possam exercer o seu direito de greve e, mais do que tudo, deixa ao talante do Poder Executivo dizer qual setor pode fazer greve e quais não podem. Assim, o Poder Executivo poderá entender, amanhã, que todas as atividades são do interesse da segurança nacional e, pois, essenciais. Em decorrência disso, poderá, por decreto-lei, proibir integralmente as greves no território nacional.

Por isso tem razão o nobre Deputado Benedito Marcílio, quando toma a iniciativa de liderar a apresentação de proposta constitucional desta natureza.

Sr. Presidente, sabemos que V. Exª irá marcar outra sessão para votação desta matéria, se não houver *quorum* hoje. Então, no momento oportuno, a Oposição irá votar favoravelmente, porque não concorda que o Poder Executivo, por força deste dispositivo constitucional, associado com outros, possa impedir o direito de greve em todas as atividades ou nas que desejar.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Edison Lobão — Peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Para encaminhar a votação, tem a palavra o Líder do PDS.

O SR. EDISON LOBÃO (PDS — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o que se procura votar hoje é uma emenda constitucional que torna absoluto o direito de greve. Reclama o nobre Líder da Oposição que a Maioria não comparece para votar matéria dessa natureza. No plenário, no entanto, com exceção de V. Exª, que preside esta sessão, não se encontra um único Senador da Oposição. Sequer o Deputado Aurélio Peres, que, sabemos, é também líder sindical. Vemos, sim, o Deputado Benedito Marcílio, autor da proposição. O nobre Líder reclama a presença da Maioria. E a Oposição, onde está? Presentes temos apenas 10 ou 15 Deputados. E por que, Sr. Presidente? Simplesmente porque se trata de uma lei utópica. A própria Oposição não acredita na viabilidade de um direito absoluto de greve. É, mais: a Oposição, ao encampar esta emenda constitucional pela palavra de seus eminentes representantes, ela o faz confiada no patriotismo da Maioria. A Oposição está convencida — para nós trata-se de uma quimera — chegará também ao poder e não gostaria de enfrentar o direito absoluto de greve, que se propõe. Daí confiar, mais do que nunca, no patriotismo da Maioria nesta Casa. Por outro lado, é oportuno lembrar que a Constituição mais liberal que este País já teve em toda a sua História foi a de 1946, que não permitia o direito absoluto de greve, reconhecia apenas o direito de greve, a ser regulamentado em lei. Deixava, portanto, à lei ordinária, poderes para disciplinar os limites do direito de greve.

Em 1949, o eminente Presidente da Oposição de hoje, Deputado Ulysses Guimarães, relatando projeto que regulamentava dispositivo constitucional sobre direito de greve, deu parecer extraordinário, que bem demonstra que não é sempre que a bancada da Maioria discorda da Minoria. No caso presente, a Maioria concorda em gênero, número e grau com a Oposição. Estamos de inteiro acordo com o Presidente da Oposição no Brasil, Deputado Ulysses Guimarães. Mas vamos ler alguns trechos do seu parecer. Diz S. Exª:

"A Constituição diz direito de greve. Se é direito, não pode ser arbítrio nem licença."

Arbítrio e licença é o que propõe o Deputado Benedito Marcílio, nesta manhã.

Mas, continua o Deputado Ulysses Guimarães:

"É insito ao direito ser limitado, pois não há direito ilimitado. Não há direito absoluto, incontestado. Seria a negação do próprio direito, que é a disciplina da relação. O direito de alguém termina onde começa o direito de outrem. Por igual, o direito acaba onde principia o abuso no seu exercício. O direito é consectário de convivência, é regra de convívio, impossível onde cada um possa fazer o que quer e não o que deva."

Sr. Presidente, apesar das limitações ao direito de greve, temos tido greves sem direito, e o Governo as tem tolerado porque dentro da linha verdadeira da abertura democrática. Mas, tanto quanto o Deputado Ulysses Guimarães, a bancada da Maioria não pode hoje concordar com o direito absoluto de greve proposto pelo Deputado Benedito Marcílio.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) Tem a palavra como Líder, o nobre Deputado Murilo Mendes.

dos. Assim se fundem as linhas da dominação e do arbítrio, entre 1937 e 1964, reforçando e aperfeiçoando a técnica de repressão e arrocho. É a prova de que a legislação social brasileira não avançou um milímetro para sanar o conflito permanente entre capital e trabalho.

A demonstração viva dessa afirmativa está na Lei de Greve, nº 4.330, do Governo Castello Branco, que configura e reitera o sindicato como reparição do Ministério do Trabalho, ou melhor, como um braço da "legalidade" do sistema autoritário. Exatamente à semelhança do Estado Novo, passando pela Constituição de 1946 e o Decreto-lei nº 9.070, de 1949. Inclusive, os dispositivos liberais de 46, cheios de intenções mas condicionados aos controles do Estado, foram ajustados ao "direito de greve" da Lei nº 4.330.

Fora da esfera rígida desses controles, o sindicato fica com as sobras de sua própria sobrevivência e de seus representados. Isto é, com as condições mínimas de reivindicar garantia de emprego e oferecer, de acordo com as normas capitalistas do mercado, a venda da força de trabalho dos associados.

Esta introdução que acabo de fazer, Srs. Parlamentares, é para demonstrar o tipo de juízo político que faz o relator de minha Emenda nº 49, sobre o direito de greve. Ele alega em seu Parecer:

"Causa estranheza o alcance da proposição, cujo intento de restaurar o direito de greve, sem restrições de qualquer natureza, conflita com nossa tradição trabalhista, onde nunca se admitiu o exercício desse direito em termos absolutos, sem qualquer limitação imposta por considerações de ordem social, colocando a prerrogativa acima do interesse público".

Mas o que significam considerações de "ordem social", "tradição na área trabalhista", "interesse público", apenas para ficarmos nesses trechos do Parecer? Para mim, são juízos transformados em regulamentação e comportamento social, fosse por regimes constitucionais ou de exceção. Regimes que, geralmente, nunca abriram mão dos direitos patronais e do capital, em detrimento das classes trabalhadoras. Portanto, fizeram leis e constituições que convinham a seus interesses de classe.

Tenho comigo que nossa vida sindical nada tem em comum com a "tradição na área trabalhista", e muito menos com a surrada expressão — ao gosto do liberalismo — do "interesse público". Fazem-se leis neste País em nome das classes trabalhadoras sem jamais consultá-las, ou a suas legítimas representações. Mas a elas cabe pagar o preço da insubordinação, se decidem romper a camisa-de-força da legislação. Não lhes é permitido pôr em dúvida a obsolescência da lei e fazer valer seus direitos sobre sua força de trabalho. Isto, aliás, nas mínimas reivindicações, como o autoritarismo deixou bem claro nas greves mais recentes. Foi assim no passado, inclusive nas fases liberalizantes do País, e é regra em períodos de exceção, como o que estamos vivendo.

Falta na elaboração das leis sociais e econômicas a representação das classes trabalhadoras como agentes exclusivos de seus interesses. E não aceitamos o contra-argumento de que, na feitura das Constituições brasileiras, as classes trabalhadoras estiveram representadas por seus partidos e lideranças políticas. Infelizmente, a história registra que tais partidos e lideranças apenas contribuíram para subordinar o sindicato ao poder do Estado. Apesar da relativa distensão da vida sindical no período de 1954 a 64, os partidos populares fizeram suas alianças conservadoras, visando a resultados eleitorais no esquema de Poder. O resultado dessas alianças, para os trabalhadores e sindicatos, foi o aumento da subordinação ao Estado, o domínio dos *pelegos* e do populismo partidário.

Esta tem sido a "tradição na área trabalhista", citada pelo ilustre relator: os trabalhadores sempre foram chamados, pelo Estado e seus clientes, para garantirem a "ordem e disciplina", a necessária "paz social" do crescimento econômico e capitalista. Na onda desses apelos aos trabalhadores, foi sendo construída uma regulamentação de sufoco. Uma ordem política e social que nega — cegamente — os conflitos entre o capital e o trabalho. E, como temos repetido várias vezes neste Parlamento, o desenvolvimento econômico, depois de 64, se deu no período mais negro da vida dos trabalhadores. Desde o arrocho salarial, a repressão sindical, a morte e o banimento de suas lideranças mais representativas. Nos tempos de crescimento econômico e "paz social", a legislação reserva para o trabalhador o papel "ordeiro" entre o capital e o trabalho. Já nas fases de desorganização política e econômica — como a que estamos atravessando — o Estado apela para a "disciplina" e para a "ordem social". E, de quebra, aplica maior rigidez e controle sindical, bem como recorre à legislação — feita na medida — no sentido de barrar as reivindicações trabalhistas.

O direito de greve, visto pela legislação da "ordem social" e do "interesse público", tem apenas reforçado a burocracia sindical, impedindo que suas atribuições avancem — além do papel assistencial e administrativo. A lista

dos titulares do Ministério do Trabalho, do Estado Novo aos nossos dias, é reveladora a esse respeito. Tais ministros jamais permitiram a atuação política dos sindicatos e, por conseguinte, a transformação da consciência de classe dos trabalhadores. Mas, de maneira muito significativa, enfatizaram, todos eles, que o crescimento econômico do País e a "paz social" dependiam da colaboração e do esforço dos trabalhadores.

O atual ministro também não é diferente na sua pregação, como fiel da balança entre o capital e o Estado autoritário. Condenou as greves de abril de 80 por seu caráter "político", afastando lideranças, intervindo nos sindicatos e denunciando-os na Lei de Segurança Nacional.

Fora da discussão formal dos reajustes de sobrevivência do trabalhador, das mínimas garantias humanas para o exercício da produção, jamais foi permitido ao sindicato avançar nas questões sociais, políticas e econômicas do trabalho. As restrições colocadas pelo empresariado e o Estado, não admitem sequer a discussão de conquistas elementares da classe operária, tais como, o delegado sindical nas fábricas e a unidade dos trabalhadores em um organismo único de representação.

Que receio é este? Por acaso essas conquistas ameaçam o "interesse público" e a "paz social" do sistema? Gostaríamos que ao trabalhador fosse esclarecido como e quando estas reivindicações e o direito de greve conflitam com o "interesse público" e o Estado. Em nossa opinião, os trabalhadores, pela legislação vigente, têm *deveres* com o capital e o Estado, mas não os *direitos* sobre sua força de trabalho, apesar de ser esta reconhecida como fundamental para o equilíbrio da "paz social" e do crescimento econômico da Nação. Ao contrário, direitos absolutos têm as classes que dominam os meios de produção, os quais não seriam reproduzidos sem a força de trabalho da classe operária. E, como amparo legal, o Estado que advoga e legisla em seu favor.

Srs. Congressistas, o Decreto nº 1.632, como os demais dispositivos do "pacote de abril" do General Geisel, coloca, com simplismo jurídico, não apenas determinadas profissões fora da lei de greve, mas enquadra todas as atividades essenciais — pois todas o são — no ideal da exceção e do autoritarismo.

Para nós, trabalhadores, é de somenos importância essa distinção das menos ou mais essenciais, pois todas as atividades estão ligadas à produção e ao corpo sócio-econômico do País. A abolição do Decreto nº 1.632 é, pelo menos, uma questão de bom senso jurídico, ao lado de tantos outros espantinhos legalistas na vida social e política da sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Deputado Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas discutimos na Comissão Mista o direito de greve dos trabalhadores, objeto deste projeto do eminente Deputado Benedito Marcílio, que, em hora oportuna, houve por bem apresentá-lo. Queremos agora reafirmar a nossa posição diante deste Plenário. É normal ouvirmos de membros do Governo de Deputados do PDS que o Governo está interessado na abertura, numa democracia, e que estão todos empenhados neste objetivo. No entanto, por que não alcançamos a democracia, se todos a querem? A Oposição não só a quer, mas trabalha para alcançá-la. Na prática, porém, cada vez que se procura uma conquista para ampliar essa diminuta abertura que se nos apresenta, encontramos obstáculos intransponíveis por parte do partido do Governo. O direito de greve só existe em modelos capitalistas, onde há mercado livre. É altamente significativo que os dois maiores empresários brasileiros, Dr. Antônio Ermírio de Moraes, que nas suas empresas congrega nada menos de 47 mil empregados, e o Dr. Barreto, vice-presidente do grupo Matarazzo, que congrega nada menos de 27 mil operários, em entrevista há pouco transmitida pela rede Globo, disseram que o direito de greve do trabalhador é inalienável, sem o que não é possível uma sociedade livre, aberta, numa palavra, a democracia. No entanto, os subserviçais do sistema econômico-social aqui instalado em 1964 possivelmente querem servir a outro capital que não o brasileiro, pois que este se fez representar, e muito bem, pelos dois maiores empresários brasileiros. E o que eles disseram? É fundamental, é importante, é necessário ser assegurado aos trabalhadores o direito de greve. Aqui fica uma pergunta: a quem querem servir aqueles que votam contra o direito de greve? Evidentemente, não é aos trabalhadores, não é também ao capital nacional, pois que por este já falou a Federação das Indústrias de São Paulo, por intermédio dos seus dois maiores empresários. Continua a pergunta: a quem querem servir os que não admitem que os trabalhadores tenham esse instrumento de luta, que lhes permite reivindicar melhores salários e melhores condições de trabalho? Nenhum representante do capital internacional, instalado em profusão em nosso País, se declarou a favor ou contra. Dizer-se contra seria um absurdo, porque no Japão, nos Estados Unidos, na

O SR. MURILO MENDES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, Deputado Pedro Geraldo Costa, para encaminhar por cinco minutos.

O SR. PEDRO GERALDO COSTA (PDS — SP. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é um assunto de real importância a emenda deste dinâmico moço, o Deputado Benedito Marcílio. Quando S. Ex^a assoma à tribuna, nós, daqui do plenário, encontramos uma paisagem linda de uma soma de trabalhadores ao seu redor. E, no medir das suas palavras, percebemos uma correspondência acima das perspectivas de todos os trabalhadores que S. Ex^a representa.

Sr. Presidente, orgulhosamente, sou filho de um metalúrgico, de um funileiro-encanador, que me ensinou o ofício, tanto que manejo melhor uma tarraxa, uma bigorna, uma forja, um martelo do que a palavra, do que a pena. Filho de trabalhadores, tenho, portanto, o direito de, nesta Casa, trazer a minha palavra, a minha preocupação maior em torno desta tese, desta emenda. Ouço, nos meus ouvidos, em ondas de saudades, porque não possuo mais meus magníficos pais, muito embora para mim os pais não morram, renasçam no coração dos filhos, e, com esse renascer, Sr. Presidente, ouço a palavra daquele funileiro, batedor de chapas de ônibus nas Indústrias Grassi, em São Paulo: Como é triste defender um direito pela luta, pelos gritos, pelas correrias, pela ausência do trabalho! Deveria existir alguém com maior competência que nós que elaborasse uma lei com amor, com inteligência e respeito à criatura humana e criasse um tribunal elevado, elevadíssimo para cuidar desse problema do equilíbrio do vencimento em relação ao custo de vida. E até acima dessa questão, para que também entregássemos aos homens que formam o capital, que formam o trabalho, que transformam um produto bruto na mercadoria vendável; portanto, eles produzem o dinheiro, o lucro, o capital.

Sr. Presidente, estou até para apresentar neste Congresso — está em elaboração — uma participação dos funcionários, dos operários, dos que trabalham em geral nos lucros, para que eles não permaneçam como máquinas. A atenção que V. Ex^a nos dá, Sr. Presidente, até nos comove. É a atenção de quem preside, no caso de V. Ex^a, ela nos beneficia e encoraja e, nos seus traços, um todo de dignidade nos responsabiliza no que temos que pronunciar.

Sr. Presidente, esse preâmbulo todo é para que este Deputado Federal, hoje nesta Casa, filho de um operário, não se anuncie, não se apregoe seja contra a greve. Estou acima disso, estou preocupadíssimo, numa convocação do próprio Governo, que é o maior interessado na harmonia nacional, na elaboração de um trabalho que viesse alinhar esses corações e não aumente esse duelo violento. Há pouco, um Sr. Deputado da Oposição pronunciava daquela tribuna que os senhores representantes maiores da indústria, Ermírio de Moraes e Barreto, este das indústrias Matarazzo, haviam afirmado a defe-

sa do direito de greve. Que prova maior necessita o Governo, se o lado patronal se declara favorável? Eu perguntaria ao nobre Deputado se, na posição de Governo, esses industriais responderiam da mesma maneira. É fácil para quem lida com negócios entender que, se se vende um produto por determinado preço e nele há um "X" de lucro, com o aumento, no repasso da greve, passa-se a ganhar muito mais. Portanto, a greve é um benefício patronal, é um benefício. Mas na posição de Governo, que representa a soma, o povo, então surgem os prejuízos. Pergunta um Deputado se a minha palavra é a palavra oficial do PDS. Há uma liberdade dentro do PDS, onde expomos com raciocínios sadios e não tenho interesse algum nem contato mantenho com as autoridades do meu partido. Trago aqui uma posição de equilíbrio, sensata. Não atuo como Deputado doutrinador, nem fiz regência de moleques neste plenário — coisa mais vergonhosa e baixa baixa. A conduta de um Parlamentar, Sr. Presidente, sua inviolabilidade, todas as prerrogativas, nasce nas lições paternas, de casa, na dignidade que os pais nos deram.

Sr. Presidente, seria incapaz este doutrinador, pelo rádio, que invoca o Cristo, na montagem dos nossos raciocínios para defender ao máximo a aproximação com a verdade, já que ela é difícil de chegar ao homem. Então, vemos o resultado desse comportamento, onde as nações todas hoje estão sofrendo horrores. Vimos estampado nos jornais um movimento de meninos de uma escola, em arruaças contra a diretora, em protesto violento. Isto que estamos ensinando, e o Congresso é a escola maior do comportamento humano.

Sr. Presidente, eu gostaria, para atender ao chamamento de V. Ex^a para que encerremos nosas palavras, de deixá-las abertos, percorrendo as cabeceiras, dizendo a todos, ao votar um projeto como este, a Emenda Benedito Marcílio — Benedito, o nome mais belo dos santos, pela sua humildade — que enxerguemos não apenas o operário, mas a família operária. Nas correrias da greve, que ela arrasta, sem dúvida alguma, o tremor, a preocupação, retiram-se anos de vida das esposas e dos filhos. Por que essa aflição? Isto que eu quero tirar da greve, essa enfermidade do encontro da violência. Ninguém devolve o moço morto. Para que, se temos tantos problemas, atirar forças contra forças na defesa de um direito? Eu quero aumentar o pão na mesa do trabalhador, mas com inteligência e com amor.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — A proposta de emenda exige *quorum* qualificado para a deliberação.

Sendo evidente a falta de número em plenário, deixa de ser processada a votação.

O SR. ODACIR KLEIN (PMDB — RS. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, para uma questão de ordem. Solicito à Mesa que informe se há outra data marcada para a inclusão da proposta na Ordem do Dia, para votação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Sim: dia 8 de outubro às 10 horas e 30 minutos. Está na programação da Mesa do Senado.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 15 minutos.)

ATA DA 264ª SESSÃO CONJUNTA, EM 1º DE OUTUBRO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermès — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Alberto Lavinas — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — José Calixto — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — José Richa — Leite Chaves — Evclásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélcio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Agassiz Almeida; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Arnaldo Lafayette; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odolfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Dasso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PP; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PDS; Edgard Amorim —

PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Aírton Sandoval — PMDB; Aírton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novais — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Juliannelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PDS; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Aírton Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antonio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Igô Lusso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS;

Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloy Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugoardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 53 Srs. Senadores e 393 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado José de Castro Coimbra.

O SR. JOSÉ DE CASTRO COIMBRA (PDS — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há mais de um ano chamamos a atenção desta Casa sobre a poluição do rio Paraíba. O jornal *O Estado de S. Paulo* de domingo, dia 28, publica os planos para salvar nossos rios e diz que para o Rio Paraíba, mais poluído do que o Reno, deverão ser destinados 15 bilhões de cruzeiros, para a sua despoluição. A matéria é do jornalista Flávio Neri, correspondente do *O Estado de S. Paulo*, que conhece muito bem o problema porque atua na área do Vale do Paraíba.

Evidentemente, a bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul é das maiores do País, abrange 153 Municípios de três Estados: São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais e necessita de investimentos da ordem de 15,5 bilhões de cruzeiros, durante quatro anos, para sua despoluição.

Muita gente confunde desenvolvimento com abandono, descuido das nossas reservas naturais, e o rio Paraíba tem sido uma vítima constante desse descuido do desenvolvimento. A poluição é um dos grandes pecados do desenvolvimento desorganizado e o rio Paraíba uma das suas grandes vítimas.

Quando sentimos a grandeza dos recursos necessários à recuperação do rio Paraíba, somos tomados de certo desânimo, porque já existem efetivamente muitos planos, mas tem faltado a ação necessária para se iniciar um movimento de despoluição desse rio, que recebe esgotos não tratados de quase 2 dezenas de cidades que se localizam às suas margens e esgotos *in natura* de quase uma centena de indústrias. Esperamos que agora possamos sair dos planos para a ação e que o rio Paraíba, o grande fornecedor de água para as cidades que banha e também para o Grande Rio, tenha, por parte das autoridades competentes, a atenção que merece.

Trata-se de manancial que fornece água para vários milhões de seres humanos. Hoje a água do rio Paraíba é difícil de ser tratada porque está altamente poluída, em função dos esgotos das cidades e das indústrias que são jogados sem tratamento no seu leito.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o Sr. Deputado Samir Achôa.

O SR. SAMIR ACHÔA (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, um dos mais graves problemas que assolam a Nação brasileira diz respeito à Segurança Pública. As cidades, a cada dia que passa, são palco de uma violência que cresce de maneira cada vez mais assustadora. A Segurança Pública nos Estados vem sendo relegada a um plano secundário por alguns Governadores.

No meu Estado, São Paulo, os Policiais Civis, em quase todas as carreiras, com exceção do Sr. Delegado de Polícia, estão descontentes, a ponto de participarem nas assembleias da classe, de reuniões onde a greve é cogitada, apesar de proibida, por ser aquela atividade considerada essencial. O policial ganha para trabalhar como o funcionário público, mas trabalha muito além disso.

O Sr. Governador — estive presente quando do acontecimento — por intermédio de dois de seus Secretários, prometeu uma solução para o impasse, mas não cumpriu a palavra, o que, evidentemente, aumenta a intranquilidade de nossa população, pois sabe que a polícia, insatisfeita, não combaterá o crime. Pensávamos que se tratava de prevenção do Sr. Paulo Salim Maluf com relação à Polícia Civil, pois ainda não resolveu a questão, apesar de a Constituição do Estado estabelecer que a segurança pública é da exclusiva responsabilidade pessoal dos Governadores.

O Sr. Paulo Salim Maluf vem colocando em polvorosa o Estado de São Paulo não somente em decorrência do aumento da criminalidade, que ocorre em toda a Nação brasileira e no mundo, como também pela falta de um aparelho capaz de impedir essa progressão. A exemplo do que ocorreu com a unanimidade da opinião pública, que se colocou contra ele, a própria Polícia Militar, descontente, volta-se contra seu Governo, pondo em risco ainda maior a população do Estado. E os policiais militares não escondem seu descontentamento. Vieram a público dizer que seu direito foi violado pelo Governador do Estado. Evidentemente, o desencanto pela carreira obriga esses policiais militares, que já faziam "bico" em outras atividades para sobreviver, a dizerem, sem nenhum temor, que a polícia passará a ser "bico".

Ora, o Estado mais importante da Federação está à margem do colapso social, da convulsão que poderá ocorrer a qualquer momento porque é um Estado que não tem segurança pública. Além de desaparecida a Polícia de São Paulo pela falta de recursos, ainda há o descontentamento gerado. Neste ponto — repito — a Constituição estadual estabelece a responsabilidade pessoal do Governador para os casos de segurança pública. O Sr. Governador do Estado desfruta da amizade de ilustre policial militar que é Deputado Estadual, o Sr. Delfim Neves. O Deputado Delfim Neves, que pertence à Polícia Militar — a exemplo do ilustre Líder do Governo neste momento honra este Plenário com sua presença, o Deputado Cantídio Sampaio — desligou-se da Bancada do Sr. Paulo Salim Maluf. Por que? Porque sua corporação foi desrespeitada, a mesma que o Deputado Cantídio Sampaio tanto dignificou.

O Sr. Paulo Salim Maluf colocou o nosso Estado, já abalado pela falta de segurança, em total insegurança. A Polícia Civil recebe, na minha presença, a palavra de dois Secretários de Estado: o Sr. Wodih Hellou, e o Sr. Octávio Gonzaga Júnior, no sentido de que se vai resolver o problema das carreiras civis. O Sr. Paulo Salim Maluf não cumpre a palavra, deixando mal seu Secretário de Segurança e seu Secretário de Administração.

Repito: pensávamos que o problema ficasse circunscrito à Polícia Civil. Não. O Sr. Paulo Salim Maluf consegue agitar também a Polícia Militar. A Polícia Militar veio a público: ela não tem motivação para combater o crime. E repito: a responsabilidade pessoal do Governador pela segurança pública, segundo a Constituição do meu Estado, é uma verdade. E o Governo Federal, será que vai permitir que o Estado mais importante da Federação tenha uma polícia imotivada para combater o crime, quando a criminalidade assusta a todos nós, quando o Sr. Ministro da Justiça manifesta, constantemente, sua preocupação pelo aumento da criminalidade? Será que o Sr. Paulo Salim Maluf tem tamanho poder, a ponto de desrespeitar um organismo subordinado às Forças Armadas, a Polícia Militar, que, repito, perdeu o medo da autoridade — não desrespeitando o princípio da autoridade, mas perdeu o temor reverencial, até porque vem a público dizer "nós estamos descontentes"? Ora, uma corporação descontente coloca em risco a sociedade toda. Eu pergunto: vai continuar esse estado de coisas, essa impunidade, partida de um mesmo Governador que já vê às suas portas chegar uma Comissão de Inquérito por um serviço paramilitar montado na Freguesia do Ó?

O que está ocorrendo no meu Estado é algo muito sério. O Governo Federal não pode manter-se inerte ante a lembrança que estou fazendo. Não é uma advertência, mas o Sr. Presidente da República lê jornais. Ora, onde, em que Estado já ocorreu a Polícia Civil vir a público dizer que seus membros estavam transformando essa função em mero bico, porque tinham que ganhar o sustento das suas famílias? Qual a motivação para combater criminosos, para levar tiros?

Eu repito: a Polícia Militar do Estado de São Paulo está descontente, a Polícia Civil do Estado, está descontente. Isto é da responsabilidade exclusiva do Governador Paulo Salim Maluf, que coloca em risco a minha família, a família do Deputado Pedro Geraldo Costa, a família do Deputado Cantídio Sampaio, enfim a todo o Estado. Isso é muito sério. E se a Polícia Militar não sai à rua fazendo greve, se a Polícia Civil não sai à rua fazendo greve é porque a Lei de Segurança Nacional e a Lei de Greve o proíbem. Senão estariam a exemplo do que ocorreu em São Bernardo do Campo, reivindicando seus direitos.

Quero apenas lembrar, desta tribuna, para que fique registrado nos Anais do Congresso Nacional, que o Sr. Paulo Salim Maluf, desrespeitando a Constituição estadual, que estabelece sua responsabilidade pessoal, coloca em polvorosa as corporações, às quais cabe a incumbência primeira de dar proteção a todos os cidadãos que habitam o Estado de São Paulo.

Aqui fica a primeira lembrança. Voltaremos ao assunto com outros elementos, porque o Sr. Paulo Salim Maluf não pode continuar impassível ante esse estado de coisas. Ele que cumpre a lei. O que querem os policiais militares do Estado de São Paulo é o cumprimento da lei, o que querem os policiais civis do Estado de São Paulo é o cumprimento da palavra empenhada pelo Governador na minha presença em assembleias de policiais do Estado de São Paulo.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, lembrando ainda que nosso Estado atravessa uma situação caótica no que diz respeito à segurança, situação essa decorrente da ação direta do Sr. Paulo Salim Maluf.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Cantídio Sampaio.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO (PDS — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, evidentemente, só ocupo a tribuna para fazer alguns reparos quanto ao que vem de ser dito, incluindo meu nome, pelo eminente Deputado Samir Achôa, que fez uma análise, segundo a sua perspectiva, a respeito do descontentamento que grassaria no seio das Polícias Civil e Militar do meu Estado.

Gostaria de dizer, a bem da verdade, que S. Ex^a se baseia numa lei — é verdade. É claro, não só a Polícia Civil e a Polícia Militar, mas qualquer trabalhador deste País gostaria de ganhar mais 10, mais 20, mais 30, mais 50, mais 100%. Parece-me que nesta época inflacionária não existe um só assalariado no Brasil que esteja satisfeito com o que ganha e não pleiteie por todas as formas justas — os que podem fazer greve, a fazem — a melhoria de seus estímulos.

Não posso, de forma alguma, admitir, por exemplo, que se leve a sério uma publicação recente de um jornal, segundo a qual alguns oficiais que não são ali nominados teriam dirigido impérios contra a pessoa do Governador do Estado, numa verdadeira agressão à sua autoridade. É preciso conhecer a Polícia Militar de São Paulo para admitir, pelo menos como hipótese, que isto possa ter realmente ocorrido. Pertencço a essa corporação desde os 15 anos de idade. A índole, o perfil moral dessa secular corporação é alguma coisa que *priori* me permite refutar a procedência de uma carta desta natureza. Evidentemente, o jornal está mal informado. Se é Polícia Militar, pelo menos não será a de São Paulo. Qualquer pessoa pode remeter uma carta a um jornal. Os casos de assinaturas apócrifas são mais do que corriqueiros. Mas ter como verdade alguma coisa cuja responsabilidade ninguém assume é algo que choca, que fere o senso comum. Não; nobre Deputado Samir Achôa, meu querido e velho amigo, posso assegurar que isso não é verdade. Que haja descontentamento na corporação, admito. Há, realmente, e por uma razão facilmente explicável: a nossa corporação, como todas as Polícias Militares, tem como tetos de vencimento aqueles pagos aos postos correspondentes do Exército nacional. É um princípio constitucional. Um coronel, um major, um capitão das Polícias Militares não podem ganhar um centavo acima do que ganham seus correspondentes no Exército. E desde 1974 a Polícia Militar de São Paulo percebia tanto quanto percebiam os oficiais e praças graduados do Exército. Esta tradição foi quebrada agora. Resta uma pequena diferença, e esta é a razão do desagrado. Não obstante, o nosso soldado, o posto mais humilde da corporação, não é alcançado por esse dispositivo constitucional. O nosso soldado é um dos mais bem pagos do Brasil. O nobre Deputado Samir Achôa deve saber que o soldado é, pelo menos razoavelmente pago em São Paulo. Agora, é verdade que os oficiais e sargentos da Polícia Militar de São Paulo pleiteiam o retorno dessa equiparação, mas pelas vias legais, sem motim, sem revolta, sem agressão, sem indisciplina, porque o que tem caracterizado e afamado essa corporação mais que centenária é exatamente o respeito à lei, à ordem e principalmente ao princípio de autoridade.

Portanto, Sr. Presidente, eu não teria hoje, depois de tantos lutarmos nesta Casa desde as primeiras horas da manhã, nenhuma disposição de vir à tribuna. Mas aqui estou para pedir ao meu nobre colega, que tanto admiro, um dos colegas a quem acompanho há mais tempo, que me distingue e me enriquece com a sua amizade, que neste caso da nossa Polícia Militar e da nossa Polícia Civil, firme a convicção, não há nenhum risco para a segurança do Estado. Tanto uma como outra tem compenetração acendrada dos seus deveres. Jamais por uma questão salarial de mais alguns cruzeiros qualquer componente dessas instituições faltaria ao seu dever, o dever fundamental que praticamente é razão preponderante de sua existência de prestar ao povo, às instituições, ao patrimônio paulista, aquele teor de segurança e tranquilidade que temos desfrutado até aqui.

Era isto que eu queria dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Pedro Geraldo Costa, último orador inscrito.

O SR. PEDRO GERALDO COSTA (PDS — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o nosso dinâmico Governador, Dr. Paulo Salim Maluf, de tantas iniciativas benéficas, extraordinárias, em determinada ocasião, há pouco tempo abria os pedágios, no período da madrugada, para aliviar o tráfego diurno das nossas vias de comunicação, como a Anchieta, a Imigrantes e as demais, superlotadas de carros, daí encarecendo, naturalmente, o produto, pelo pagamento do pedágio.

Então, Excelência, estamos na iminência da iniciativa de eliminar, no período noturno, o pedágio.

Têm início hoje os vôos noturnos, que serão realizados pela madrugada, com 30% de abatimento. Portanto, a iniciativa foi louvável, porque foi seguida. Se ele beneficiou as estradas de asfalto, o Ministério da Aeronáutica aplicou o mesmo benefício pelos caminhos do céu.

Sr. Presidente, nós gostaríamos de lembrar ao Sr. Ministro da Educação que poderia também estudar uma maneira de aplicar estes descontos para os esforçados e cansados estudantes dos cursos noturnos. Nós, depois de entregarmos revistas por todas aquelas ruas de São Paulo, depois de lavarmos a Livraria Garreaux, de São Paulo, como faxineiro que éramos, estávamos exaustos e com pouca alimentação, e íamos enfrentar o curso noturno no Ginásio Oswaldo Cruz, na rua Santa Isabel. E a grande dificuldade, Sr. Presidente, com que nos defrontávamos era para pagar escola, porque a vida era difícil.

Então, esses abatimentos, em vôos pela madrugada, vêm atender aos sonhos da população, que sonha com preços reduzidos. Conseguimos baixar, de madrugada, o preço da passagem de avião. Que maravilhoso seria se conseguíssemos baixar, de madrugada, o preço do pão; baixar, de madrugada, quando o povo está sonhando, o preço da vida para este povo maravilhoso que adormece com a esperança e acorda com a coragem.

Sr. Presidente, o Governador Paulo Maluf, em suas iniciativas que se multiplicam por outros setores, numa dinâmica que não pára, é muito extraordinário.

Eu costumo notar as coisas. Notei, por exemplo, os nobres oradores da Oposição. Eu nunca iria a um aniversário em que um deles fosse saudar o aniversariante ao soprar a vela, porque, sem dúvida, iria dizer: "Que pena que você não presta!" Tão viciados estão na destruição. De um tombo, de um acontecimento, eles traçam paralelas violentas até atingir o Governador de São Paulo. E isso que vem acontecendo com o Governo Federal, com o Governo de São Paulo, é o testemunho de que esses Governos trabalham muito. Se a Oposição está trabalhando muito é porque o Governo está trabalhando demais, sem dúvida alguma. Então, eles precisam correr para apontar. Mas o que acontece de mais lindo é que a velocidade desses Governos e tanta nas realizações, que nem a poeira das pedras alcançam a velocidade desses homens.

Sr. Presidente, vou encerrar, sustentando a V. Ex^a a dinâmica do Governador de São Paulo, de tal arte que esta noite — no pouco que dormi, tal o sofrimento por que ando passando, com as dores em meu braço direito — sonhei com o Governador de São Paulo, talvez numa preocupação. Mas sabe o que S. Ex^a fazia no sonho? Estava dando uma aula a respeito das pontes que deveria realizar, dando explicação numa sala conjunta, onde até ouvi o Deputado Roberto Cardoso Alves.

Guardo bem os meus sonhos, sonhos coloridos. E acordei com a mesma dor no braço, mas com a vontade maior de tentar seguir em paralelas de trabalho com esse homem que tem a dinâmica de São Paulo, para acompanhar o Governador. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não há mais oradores inscritos para breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à apreciação da parte vetada do Projeto de Lei nº 9, de 1980-CN, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

- Brasília, 1º de outubro de 1980.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^a, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador José Lins, pelo nobre Sr. Senador Benedito Canelas, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 59, 60, 61, 62, 63 e 66, de 1980, que "alteram dispositivos do Capítulo VI do Título I, e acrescenta item ao artigo 81 da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Jarbas Passarinho, Líder

Brasília, 1º de outubro de 1980.

Of. nº 161/80-LID/PP.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, nos termos regimentais, o Senhor Deputado Carlos Sant'Anna para membro da Comissão Mista cons-

tida para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 59/80, "que estabelece as prerrogativas do Congresso Nacional", em substituição ao Deputado João Linhares.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração. — Deputado Thales Ramalho, Líder do PP.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 1980, que acrescenta item ao artigo 44 da Constituição Federal, relativamente à autorização para empréstimo, aval ou operação de crédito em favor de empresa privada, tendo

PARECER, sob nº 146, de 1980-CN, da Comissão Mista, pela rejeição da Proposta.

O Sr. Hélio Duque — Sr. Presidente, peço a V. Exª que verifique a inexistência de *quorum* no plenário, para prosseguimento da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Sendo evidente a falta de *quorum*, de acordo com o § 2º do art. 29 do Regimento Comum, está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 30 minutos.)

ATA DA 239ª SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 15-9-80 (Publicada no DCN, de 16-9-80)

RETIFICAÇÕES

Na leitura da Mensagem nº 113, de 1980-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.794, de 23 de junho de 1980, que "dispõe sobre os encargos financeiros da União, previstos no artigo 9º e §§ 1º, 2º e 5º da Lei nº 4.070, de 15 de junho de 1962".

Na página 2452, 1ª coluna, na numeração da mensagem,

Onde se lê:

MENSAGEM Nº 114, DE 1980 (CN)
(nº 307/80, na origem)

Leia-se:

MENSAGEM Nº 113, DE 1980 (CN)
(nº 242/80, na origem)

Na leitura da Mensagem nº 114, de 1980-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.795, de 8 de julho de 1980, que "altera a composição da Diretoria do Banco Central do Brasil".

Na página 2453, 1ª coluna, na numeração da mensagem,

Onde se lê:

MENSAGEM Nº 113, DE 1980 (CN)
(nº 242/80, na origem)

Leia-se:

MENSAGEM Nº 114, DE 1980 (CN)
(nº 307/80, na origem)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície		Via-Aérea	
Semestre	Cr\$ 800,00	Semestre	Cr\$ 2 500,00
Ano	Cr\$ 1.600,00	Ano	Cr\$ 5.000,00
Exemplar avulso	Cr\$ 10,00	Exemplar avulso (Atrasado)	Cr\$ 15,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície		Via-Aérea	
Semestre	Cr\$ 800,00	Semestre	Cr\$ 2 500,00
Ano	Cr\$ 1 600,00	Ano	Cr\$ 5 000,00
Exemplar avulso	Cr\$ 10,00	Exemplar avulso (Atrasado)	Cr\$ 10,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950052-5 a favor do

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1 203 — Brasília — DF
CEP 70 160

CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL

ATUALIZADO

- Quadro Comparativo das Constituições (Sistema Tributário)
- Lei nº 5.172, de 25-10-66, que "dispõe sobre o Código Tributário Nacional e institui normas gerais de Direito Tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios" (*Texto atualizado*)
- Legislação alteradora do Código Tributário Nacional

Edição 1978

Preço:

Cr\$ 50,00

À VENDA NA SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
DO SENADO FEDERAL (Anexo I)

Pedidos pelo Reembolso Postal à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
BRÁSÍLIA — DF — CEP: 70160

O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS

Obra comemorativa do Sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda.

Precedentes históricos, debates da Assembleia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a íntegra dos debates da Assembleia Geral Legislativa (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos Cursos de São Paulo e Olinda.

Índices onomástico e temático

410 páginas

PREÇO: Cr\$ 70,00

Pedidos pelo reembolso postal à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
(Anexo I) — Brasília — DF — 70160

REPRESENTAÇÕES POR INCONSTITUCIONALIDADE DISPOSITIVOS DE CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS

Acórdãos do STF (íntegras) em Representações por inconstitucionalidade de dispositivos de Constituições estaduais. Resoluções do Senado Federal, suspendendo a execução de dispositivos julgados inconstitucionais pelo STF

EDIÇÃO: 1976
2 tomos



PREÇO:
Cr\$ 150,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 10,00